

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 32/2018

No dia 20 do mês de Agosto do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO, Estado de MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.614.516/0001-99, com sede administrativa localizada na AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W, bairro BOM JARDIM, CEP nº. 78307-000, nesta cidade de Campos de Júlio/MT, representado pelo(a) Prefeito Municipal, o Sr(a). José Odil da Silva, inscrito no CPF sob o nº. 355.257.890-00, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 40/2018, Processo Licitatório nº. 104/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de preços para aquisições parceladas de materiais de higiene e limpeza. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
3803	ALDERINO JOÃO GRANDI EIRELI ✓	
3817	ARENA MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI	13, 19, 44, 47, 61, 64, 65, 66, 67, 73, 82, 83, 98, 102, 115 ✓
3135	COMERCIAL HF - COM. DE PROD DESC. E LIMPEZA LTDA-E ✓	1, 9, 11, 16, 17, 22, 28, 35, 36, 37, 38, 40, 48, 49, 52, 62, 68, 75, 79, 81, 84, 85, 90, 101, 106, 110, 111, 113 ✓
80	COMERCIAL NOVA AURORA EIRELI - EPP ✓	23, 43, 45, 46, 53, 74, 77, 78, 109 ✓
4245	MERCADÃO DA LIMPEZA COM. E IMP. DE PROD. DE LIMPEZ	5, 6, 10, 12, 14, 15, 20, 21, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 39, 42, 50, 51, 58, 59, 60, 80, 89, 91, 92, 93, 94, 96, 99, 100, 103, 104, 105, 107, 116
3739	SETE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - EPP ✓	3, 4, 18, 24, 34, 54, 63, 71, 72, 76, 86, 87, 88, 97, 112 ✓
1716	SUPERMERCADO QUATRO AMIGOS LTDA-EPP ✓	2, 7, 8, 41, 55, 95, 114 ✓

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. 27 (pregão) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
ALDERINO JOÃO GRANDI EIRELI ✓	20.543.979/0001-51 ✓	Eliandro Carlos Grandi	000.242.271-96
ARENA MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI ✓	15.337.202/0001-09 ✓	Diogo Pompermaier Candido	021.891.121-17
COMERCIAL HF - COM. DE PROD DESC. E LIMPEZA LTDA-E ✓	73.905.341/0001-80 ✓	Myller Amorim Almeida	026.809.591-40
COMERCIAL NOVA AURORA EIRELI - EPP ✓	03.942.193/0001-98 ✓	Jocemar Oliveira dos Santos	000.383.910-90
MERCADÃO DA LIMPEZA COM. E IMP. DE PROD. DE LIMPEZ ✓	14.689.405/0001-93 ✓	Tiago Cavalari Godoi	950.046.291-53
SETE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - EPP ✓	04.578.067/0001-69 ✓	Carlos Alberto Fonseca da Silva	293.321.681-72
SUPERMERCADO QUATRO AMIGOS LTDA-EPP ✓	07.272.088/0001-40 ✓	Joelson Longa	718.872.969-72

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

Registro de preços para aquisições parceladas de materiais de higiene e limpeza.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 80 - COMERCIAL NOVA AURORA EIRELI - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
23	Curativo tipo Band-Aid transparente, filme termoplástico com adesivo acrílico, compressa/almofada de fibras sintéticas, isento de látex e acondicionado em caixa com 40 unidades.	CX	CREMER	120,000	6,3000	756,00
43	Palito de fosforo de madeira extralongo. Caixa com 40 Palitos.	CX	FIAT LUX	950,000	2,4000	2.280,00
45	Fralda Descartável Infantil, tamanho médio, com fita ajustável, elásticos, polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, sem tecidos de fibras de polipropileno, barreiras antivazamento conforme as normas da ABNT NBR 14797 de 2002, peso máximo recomendado 6 a 9,5 kg e devidamente armazenadas em pacote com 32 unidades. Conforme princípios da padronização, marcas aceitáveis como PAMPERS e outras marcas com a qualidade e sistema de absorção igual ou superior.	PCT	PAMPERS	1.232,000	24,5900	30.294,88
46	Fralda Descartável Infantil, tamanho extra grande, com fita ajustável, elásticos, polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, sem tecidos de fibras de polipropileno, barreiras antivazamento conforme as normas da ABNT NBR 14797 de 2002, peso máximo recomendado 12 a 15 kg e devidamente armazenadas em pacote com 24 unidades. Conforme princípios da padronização, marcas aceitáveis como PAMPERS e outras marcas com a qualidade e sistema de absorção igual ou superior.	PCT	PAMPERS	2.232,000	24,5900	54.884,88
53	Guardanapo de papel pequeno, composto 100% de fibras celulósicas, com medidas aproximadas de 24x22cm, pacote com 50 guardanapos	PCT	MAXIM	245,000	1,2500	306,25
74	Pano para limpeza de chão, tipo toalha, 100% algodão, com medidas aproximadas de 0,68 x1,30m. Conforme princípios da padronização, marcas aceitáveis como CAMESA e outras marcas com a qualidade e resistência igual ou superior.	UN	CAMESA	1.845,000	9,9000	18.265,50
77	Papel higiênico folha dupla, branco, material de alta qualidade, 100% celulose virgem, na cor branca, odor caracterizado pelo produto, fabricado conforme normas ABNT NBR 15464 e embalado devidamente em fardo com 16 pacotes contendo 4 rolos com 30 m. Conforme princípios da padronização, marcas aceitáveis como PERSONAL, NEVE, CHARME e outras marcas com a qualidade igual ou superior.	FD	CHARME	785,000	68,0000	53.380,00
78	Papel toalha de folha dupla, medindo 20 x 22cm, rolo com 55 toalhas picotadas, isento de impureza, 100% celulose grofado, na cor branca, sem perfume, fabricado conforme normas da ABNT NBR 15464 e armazenado devidamente em fardo com 12 pacotes com 2 unidade cada pacote. Conforme princípios da padronização, marcas aceitáveis como KITCHEN, SNOB, RESIDENCE e outras marcas com a qualidade igual ou superior.	FD	SNOB	281,000	43,5000	12.223,50
109	Soda caustica tipo escama, embalado em potes de 300 gramas, composta de hidróxido de sódio.	FRS	POLITRIZ	402,000	8,0000	3.216,00

Fornecedor: 1716 - SUPERMERCADO QUATRO AMIGOS LTDA-EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	Água sanitária, germicida, alvejante, solução de hipoclorito de sódio 2,0 a 2,5% p/p, embalagem de plástico de 1 litro e classificada conforme as normas da ABNT NBR 15517 de 2016. Conforme princípios da padronização, marcas aceitáveis como Q-BOA, YPÉ, BRILHANTE e outras marcas com a qualidade e rendimento igual ou superior.	FRS	YPE	6.518,000	2,2900	14.926,22
7	Aparelho de Barbear em aço, descartável, com fita lubrificante.	UN	BIC	310,000	1,1000	341,00
8	Aromatizante de óleo aromatizante essência diversas, embalagem 140 ml.	UN	TRIEX	153,000	4,9000	749,70
41	Filtro de papel para coador de café do tamanho número 103. Caixa com 30 unidades.	CX	JOVITA	474,000	2,7900	1.322,46
55	Lamina para barbear descartável, para aparelho convencional de uma lamina e que seja em aço inoxidável. Caixa c/ 3 UNIDADES.	CX	WILKISON	30,000	0,9900	29,70
95	Sabão Alvejante em pó, utilizado para limpeza de roupas diversas, composto por tensoativo, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador optico, essência de água e outras substancia de fabrica conforme as normas da ABNT NBR ISO 105, odor característica do produto e devidamente armazenado em caixa pesando 1 KG. Conforme princípios da padronização, marcas aceitáveis como OMO, BRILHANTE, YPÉ e outras marcas com a qualidade e rendimento igual ou superior.	UN	YPE	2.416,000	6,0000	14.496,00
114	Vassoura de palha, com cabo de 1,20m, três costuras, reforçada para maior durabilidade.	UN	SÃO MATHEL	70,000	15,9000	1.113,00

Fornecedor: 3135 - COMERCIAL HF - COM. DE PROD DESC. E LIMPEZA LTDA-E

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Adesivos instantâneo a base de Cianoacrilato, cor transparente, com bico aplicador, acondicionado em bisnaga de 03 gramas e classificada conformes as normas da ABNT NBR 10459 de 2017. Conforme princípios da padronização, marcas aceitáveis como Loctite, 3M, BIC e outras marcas com a qualidade e rendimento igual ou superior.	UN	SUPER BONC	278,000	3,2000	889,60
9	Avental de proteção, em PVC, com forro de poliéster com tiras sendo uma no pescoço e duas na cintura medindo 1,20 x 0,70 m, na cor branca, sem manga e sem bolso.	UN	CISB	371,000	7,2000	2.671,20
11	Refil de borracha para rodo de alumínio, material de borracha, preto e largura de 60 cm.	UN	2000	660,000	2,4000	1.584,00
16	Colher de polipropileno descartável para refeições, embalagem com 50 unidades.	PCT	STRAWPLAS	245,000	2,3000	563,50
17	Condicionador infantil disponível em embalagem de 480 ml especialmente desenvolvido para todos os tipos de cabelos de criança.	UN	TRA LA LA	1.920,000	7,9500	15.264,00
22	Creme para cabelo, tipo creme de pentear sem enxague, com micro agua serum, fortalece o cabelo debilitado, evitando que os fios enfraquecidos se quebrem ao pentear, hidrata os cabelos, reparando e desenvolvendo o brilho sem deixá-los pesados e devidamente armazenado em embalagem de plástico de 300ml. Conforme princípios da padronização, marcas aceitáveis como SEDA, NIELY GOLD, MONANGE e outras marcas com a qualidade e rendimento igual ou superior.	UN	MONANGE	720,000	6,5000	4.680,00
28	Colônia especial para bebê, hipoalergênico, sem álcool, aroma e cor conforme característica do produto, pH 6 a 8 % e armazenado em embalagem de plástico de 200 ml. Conforme princípios da padronização, marcas aceitáveis como JOHNSON'S e outras marcas com a qualidade e rendimento igual ou superior.	UN	JOHNSON BA	350,000	12,2600	4.291,00
35	Escova para limpeza de mamadeiras, convencional, com cabo plástico, com cerdas macias, formato oval, medindo 30 cm.	UN	LOLLY	46,000	7,0600	324,76
36	Escova em nylon para lavagem de roupas, formato ovalado, base em madeira, medindo aproximadamente 13 cm de comprimento e 6,5 cm de largura. Conforme princípios da padronização, marcas aceitáveis como BETTANIN, CONDOR, AVANÇO e outras marcas com a qualidade, rendimento e resistência igual ou superior.	UN	AVANÇO	118,000	1,5200	179,36
37	Espanador de pena do tamanho grande com cabo medindo aproximada de 60 cm.	UN	DANSTER	78,000	12,6500	986,70
38	Espanja de lã de aço para limpeza, formato retangular, aço carbono, cor grafite e devidamente embalado em pacote com 8 unidades pesando 60 gramas. Conforme princípios da padronização, marcas aceitáveis como BOM BRIL, ASSOLAN e outras marcas com a qualidade, rendimento e resistência igual ou superior.	PCT	ASSOLAN	1.904,000	1,0500	1.999,20
40	Espanja para limpeza multiuso verde/amarela ideal para lavar copos, pratos, talheres, utensílios em geral.	UN	BETTANIN	5.694,000	0,4000	2.277,60
48	Fralda descartável geriátrica adulta, tamanho G, com uma camada de polpa de celulose, com 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado para ajuste da fralda, cintura de tamanho entre 115 a 150 cm, pacote contendo 08 unidades.	PCT	SLIM MARDAL	308,000	8,7000	2.679,60
49	Fralda descartável geriátrica adulta, tamanho M, com uma camada de polpa de celulose, com 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado para ajuste da fralda, cintura de tamanho entre 80 a 115 cm, pacote contendo 08 unidades.	PCT	SLIM MARDAL	188,000	8,7000	1.635,60
52	Guardanapo de papel grande, composto 100% de fibras celulósicas, papel absorvente, folha simples, medindo mínimas 30x31cm, baseado conforme normas da ABNT NBR 15464 e devidamente armazenado em pacotes com 50 guardanapos. Conforme princípios da padronização, marcas aceitáveis como SNOB, KITCHEN, SANTEPEL e outras marcas com a qualidade e rendimento igual ou superior.	PCT	SANTEPEL	1.045,000	1,5700	1.640,65
62	Lixeira plástica, com tampa e pedal, com capacidade para 30 litros, na cor branca.	UN	MARFINITE	200,000	30,1000	6.020,00
68	Mascara descartável, mascara descartável hospitalar, descartável hospitalar tripla camada 60 G, Atoxica, hipoalérgica e inodora, tiras laterais para fixação no rosto. Pacote 100 unidades.	PCT	TALGE	81,000	8,0500	652,05
75	Pano de prato, 100% algodão, com medidas aproximadas de 70x50cm, na cor branca.	UN	PRIMAVERA	820,000	2,6700	2.189,40
79	Papel toalha interfolhado, branco, 100% celulose virgem, medidas aproximadas de 22x23, folha simples com 3 dobras, macio e resistente, fabricado conforme as normas da ABNT NBR 15464 e armazenado devidamente em caixa com 2.400 folhas, gramatura mínima de 50g/m². Conforme princípios da padronização, marcas aceitáveis como SANTHER e outras marcas com a qualidade igual ou superior.	CX	SANTHER ET	624,000	55,0900	34.376,16

Fornecedor: 3135 - COMERCIAL HF - COM. DE PROD DESC. E LIMPEZA LTDA-E

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
81	Pente para cabelo, em material plástico, com dentes largos e cabo plástico.	UN	MATA MARIDC	300,000	1,1200	336,00
84	Prato descartável P15, pequeno, pacote com 10 unidades.	PCT	TOTALPLAST	250,000	0,6000	150,00
85	Prendedor de roupa - de madeira, no formato retangular, medindo 8 cm, acondicionado em pacotes 12 unidades.	PCT	PARANA	598,000	1,1200	669,76
90	Rodo(puxa e seca)- cabo de aluminio, base medindo 80 cm, base de alumio, com 2 laminas de borracha.	UN	2000	125,000	37,2800	4.660,00
101	Saco de lixo doméstico em polietileno, com capacidade de 50 litros, medindo aproximadamente 63x80cm, na cor preta, qualidade mínimas conforme normas NBR9190 e 9191 e armazenados em fardo com 25 pacotes de 10 unidades.	FR	INCOPLAST	762,000	40,4300	30.807,66
106	Sapóneo Cremoso, composição básica tensoativos aniônico e não iônico, conservantes, coadjuvantes, alcalinizantes, abrasivo, agente de branqueamento, pegementos e outras substancia químicas permitidas, princípio ativo hipoclorito de sódio com no mínimo de 1% por embalagem, composição de aromatizante característica do produto e armazenado devidamente em embalagem plástica com 300 ML. Conforme princípios da padronização, marcas aceitáveis como RADIUM, ASSOLAN, NOBRE e outras marcas com a qualidade e rendimento igual ou superior.	UN	NOBRE	2.680,000	3,1500	8.442,00
110	Talco em pó fino, ideal para corpo do bebe, ante transpirante, odor inodor, cor branca, insolúvel em água, pH de 6,0 a 10 %, dureza 2,5 mohs, densidade 2,8 +/- por 0,20 (G/cm ³) e devidamente armazenado em tubo de plastico pesando 200g. Conforme princípios da padronização, marcas aceitáveis como JHONSON, TRA LÁ LÁ e outras marcas com a qualidade e rendimento igual ou superior.	UN	TRA LA LA	480,000	8,2000	3.936,00
111	Toalha de rosto, com medidas aproximadas de no mínimo 0,50 x 0,90 cm, na cor branco, de algodão egípcio fio penteado, 100% algodão de fibras longas, pré lavada e pré encolhida.	UN	MAFRATEX	184,000	4,9800	916,32
113	Vassoura de nylon, base de plástico medindo 30 cm, cabo de madeira com capa de plástica medindo 1,20m e cabo rosca compatível com a base. Conforme princípios da padronização, marcas aceitáveis como CONDOR, NOVIÇA, MULTIUSO e outras marcas com a qualidade e resistência igual ou superior.	UN	NOVIÇA	602,000	5,0700	3.052,14

Fornecedor: 3739 - SETE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	Álcool etílico com teor alcoólico entre 46° a 54° gl, hidratado, liquido e embalado em frasco plástico resistente 1 litro.	FRS	STA CRUZ	4.180,000	4,1000	17.138,00
4	Alcool etílico com teor alcoolico entre 96° hidratato, embalagem 1 litro.	UN	STA CRUZ	740,000	5,0000	3.700,00
18	Copos descartável de poliestireno para líquidos, com capacidade de 50ML, classificado conformes as normas da ABNT NBR 14865 de 2012, pacote contendo 100 unidades armazenados em uma caixa com 25 pacotes. Conforme princípios da padronização, marcas aceitáveis como COPOMAI, COPAZA, PLASMEL e outras marcas com a qualidade igual ou superior.	CX	MINAPLAST	165,000	30,0000	4.950,00
24	Desentupidor Manual de Borracha para vaso sanitário, pias, tanques.	UN	PLASTGRAN	68,000	3,0000	204,00
34	Escova para limpeza vaso sanitário, convencional, com cerdas flexíveis, com cabo e suporte, medindo aproximadamente 30 cm.	UN	PLASTGRAN	140,000	4,0000	560,00
54	Inseticida aerossol 300 ml, baixa toxicidade, com solvente a base de água, sem CFC.	UN	ULTRA INSET	492,000	6,6500	3.271,80
63	Lixeira plástica, com tampa e pedal, com capacidade para 50 litros, na cor branca.	UN	JSN	140,000	99,0000	13.860,00
71	Naftalina embalagem 30g. Pacote c/ 100 unidades de 30 g cada.	PCT	HIGIEPLUS	820,000	1,0200	836,40
72	Pá em aço galvanizado, para lixo com medidas aproximadas de 19x19cm, com cabo longo, com aproximadamente 60 cm.	UN	PLASTGRAN	90,000	4,1500	373,50
76	Papel filme de PVC transparente, com aproximadamente 25cm de largura por 15 metros de comprimento.	UN	GUARAFILME	1.138,000	2,4900	2.833,62
86	Filtro solar - fator de proteção solar 30 com proteção UVA/UVB, forma farmaceutica locao cremosa, forma de apresentação frasco, via de administracao topica.	UN	SUNLAU	110,000	17,0000	1.870,00
87	Filtro Solar - Fator de proteção solar 50 com proteção UVA/UVB, tipo hipoalergenico, não oleoso, não comedogenico e resistente a agua, forma farmaceutica locao cremosa hidratante, forma de apresentacao bisnaga, via topica.	UN	SUNLAU	350,000	21,0000	7.350,00
88	Rodo (puxa e seca)-cabo em aluminio, base medindo 50cm, em borracha dupla removível para troca por refil, dupla borracha.	UN	2000	88,000	19,8000	1.742,40

Fornecedor: 3739 - SETE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
97	Sabonete - em tablete, com PH entre 5,5 a 8,5, comum, para higiene corporal, com 90G.	UN	NIPS	344,000	0,8500	292,40
112	Touca descartável com elástico em pacote com 100 unidades.	PCT	NOBRE	287,000	6,6000	1.894,20

Fornecedor: 3817 - ARENA MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
13	Cera líquida sem viscosidade, cor vermelha, pH 8,0 a 9,0, odor caracterizado pelo produto, solúvel em água, principal substância Dispersão Estireno Acrílica Metalizada de 20% a 30% e armazenada em embalagem de plástico de 750 ml. Conforme princípios da padronização, marcas aceitáveis como POLITRIZ, BRIO, BRAVO e outras marcas com a qualidade e rendimento igual ou superior.	UN	POLYLAR	40,000	2,3500	94,00
19	Copos descartável de poliestireno para líquidos, com capacidade de 180ML, classificado conformes as normas da ABNT NBR 14865 de 2012, pacote contendo 100 unidades armazenados em uma caixa com 25 pacotes. Conforme princípios da padronização, marcas aceitáveis como COPOMAIS, COPAZA, PLASMEL e outras marcas com a qualidade ou superior.	CX	PLASMEL	830,000	64,3500	53.410,50
44	Fralda Descartável Infantil, tamanho grande, com fita ajustável, elásticos, polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, sem tecidos de fibras de polipropileno, barreiras antivazamento conforme as normas da ABNT NBR 14797 de 2002, peso máximo recomendado 9 a 12,5 kg e devidamente armazenadas em pacote com 28 unidades. Conforme princípios da padronização, marcas aceitáveis como PAMPERS e outras marcas com a qualidade e sistema de absorção igual ou superior.	PCT	PAMPERS	1.820,000	24,4800	44.553,60
47	Fralda Descartável Infantil, tamanho XXG, com fita ajustável, elásticos, polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, sem tecidos de fibras de polipropileno, barreiras antivazamento conforme as normas da ABNT NBR 14797 de 2002, peso recomendado igual ou superior 14 kg e devidamente armazenadas em pacote com 22 unidades. Conforme princípios da padronização, marcas aceitáveis como PAMPERS e outras marcas com a qualidade e sistema de absorção igual ou superior.	UN	PAMPERS	1.832,000	24,5500	44.975,60
61	Lixeira plástica, com tampa e pedal, com capacidade para 15 litros, na cor branca.	UN	JAGUAR	220,000	26,4000	5.808,00
64	Lixeira plástica, redonda, com capacidade para 15 litros, na cor branca.	UN	JSN	175,000	24,0900	4.215,75
65	Luva de Segurança confeccionada em borracha nitrílica, flocada internamente, com antiderrapante na palma, face palmar nos dedos e pontas dos dedos, tamanho P, unidade.	UN	VOLK	766,000	2,1900	1.677,54
66	Luva de Segurança confeccionada em borracha nitrílica, flocada internamente, com antiderrapante na palma, face palmar nos dedos e pontas dos dedos, tamanho M, unidade.	UN	VOLK	1.070,000	2,1900	2.343,30
67	Luva de Segurança confeccionada em borracha nitrílica, flocada internamente, com antiderrapante na palma, face palmar nos dedos e pontas dos dedos, tamanho G, unidade.	UN	VOLK	1.034,000	2,1900	2.264,46
73	Palito de dente, palito com cabeça pontiaguda, palitos em perfeitas condições, sem deformações. Caixa 100 Unidades.	CX	THEOTO	48.172,000	0,4300	20.713,96
82	Prato descartavel - de polietileno, diâmetro de 22cm, com altura de 1,5cm, espessura de 25 micras, com capacidade para 350ml, sem tampa, para refeição. PCT 10 UN	PCT	TOTALPLAST	770,000	1,5400	1.185,80
83	Prato descartável P20, médio, pacote com 10 unidades.	PCT	TOTALPLAST	240,000	1,4000	336,00
98	Sabonete Líquido Anti-bacteriano, frasco contendo 250 ml, uso para corpo e mãos.	FRS	PÉTALA	123,000	4,2000	516,60
102	Saco de lixo doméstico em polietileno, com capacidade de 100 litros, medindo aproximadamente 90x80cm, na cor preta, qualidade mínimas conforme normas NBR9190 e 9191 e armazenados em fardo com 25 pacotes de 5 unidades.	FR	ALPHAPLAST	1.320,000	33,2500	43.890,00
115	Vassoura de pelo de animal, cabo de madeira com capa de plástico, base de madeira medindo 40 cm e cabo medindo no mínimo 1,20m. Conforme princípios da padronização, marcas aceitáveis como CONDOR e outras marcas com a qualidade e resistência igual ou superior.	UN	CONDOR	80,000	11,6300	930,40

Fornecedor: 4245 - MERCADÃO DA LIMPEZA COM. E IMP. DE PROD. DE LIMPEZ

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	Álcool etílico em gel com teor alcoólico de 70%, viscosidade 8.000 a 16.600 cPs, pH 6,0 a 8,00, odor caracterizado pelo álcool, forma de gel bactericida e armazenado em embalagem de plástico de 500 ml. Conforme princípios da padronização, marcas aceitáveis como ZULU e START e outras marcas com a qualidade e rendimento igual ou superior.	FRS	START	1.260,000	5,2000	6.552,00
6	Amaciante líquido para uso em roupas, cor e odor caracterizado do produto, pH 3,5 a 4,5, composto por cloreto de diaquil dimetil amônio, coadjuvantes, totalmente dispersivo em água, produto não inflamável, armazenado em embalagem de 2 litros e classificada conformes as normas da ABNT NBR 13372 de 1995. Conforme princípios da padronização, marcas aceitáveis como YPÊ, MON BIJOU, FOFO e outras marcas com a qualidade e rendimento igual ou superior.	FRS	MON BIJU	1.316,000	6,3500	8.356,60
10	Refil de borracha para rodo de alumínio, material de borracha, preto e largura de 50 cm.	UN	2000	240,000	1,9800	475,20
12	Refil de borracha para rodo de alumínio, material de borracha, preto e largura de 80 cm.	UN	2000	660,000	3,0500	2.013,00
14	Cloro tipo líquido, composto por hipoclorito de sódio, equivalente a 12% de cloro ativo, embalagem de 1 Litro.	UN	START	797,000	6,1500	4.901,55
15	Coador para café de pano, tamanho grande, cor branca.	UN	CAIPIRA	217,000	3,2000	694,40
20	Creme contra assadura infantil, princípio ativo Nistatina + Óxido de Zinco em bisnaga 60g.	UN	NEOQUIMICA	200,000	17,0000	3.400,00
21	Creme dental tipo gel de uso infantil com baixa abrasividade, pesando 50 GR, composto por flúor, laurel, sulfato de sódio e sacarina classificado conformes as normas da ABNT NBR 14725. Conforme princípios da padronização, marcas aceitáveis como CONTENTE KIDS, TANDY, CONDOR KIDS e outras marcas com a qualidade e rendimento igual ou superior.	UN	CONDOR	1.700,000	3,4800	5.916,00
25	Desentupidor manual para pia, bocal de borracha, liso, medindo aproximadamente 11,2cm de diâmetro, cabo de polietileno e medindo aproximadamente 17,5cm de altura.	UN	PLASTIGRAN	34,000	2,6300	89,42
26	Desinfetante bactericida, para uso puro, composição por cloreto de alquil dimetil benzil amônio, tensoativo não iônico, corante, água, perfume com aroma diversos, pH 0,32 a 0,44 %, cor e odor conforme característica do produto e devidamente acondicionado em embalagem plástica de 2 LT. Conforme princípios da padronização, marcas aceitáveis como AZULIM, URCA, START e outras marcas com a qualidade e rendimento igual ou superior.	UN	START	13.476,000	3,6000	48.513,60
27	Desinfetante bactericida, para uso puro, composição por cloreto de alquil dimetil benzil amônio, tensoativo não iônico, corante, água, perfume com aroma diversos, pH 0,32 a 0,44 %, cor e odor conforme característica do produto e devidamente acondicionado em embalagem plástica de 1 LT. Conforme princípios da padronização, marcas aceitáveis como AZULIM, URCA, START e outras marcas com a qualidade e rendimento igual ou superior.	UN	START	1.848,000	2,6100	4.823,28
29	Desodorizador de Ambiente (Ar), embalagem contendo 360ML formulação básica de Benzoato de Sodio, Borato de Sodio, Fragrancia e propelentes.	UN	ULTRAFRESH	758,000	6,4000	4.851,20
30	Detergente Líquido complexo para higienização e limpeza, composto por agentes alcalinizastes, sequestrante e estabilizantes, cor e odor conforme característica do produto, pH 6,5 a 7,5% e armazenado devidamente em embalagem de plástico de 500 ml. Conforme princípios da padronização, marcas aceitáveis como YPÊ, LIMPOL e outras marcas com a qualidade e rendimento igual ou superior.	UN	LIMPOL	9.156,000	1,5500	14.191,80
31	Embalagem Plástica transparente, para uso diversos, com capacidade para armazenar até 5 kg e medindo aproximadamente 35x50 cm.	KG	POLIMPRESSE	207,000	14,6000	3.022,20
32	Embalagem Plástica transparente, para uso diversos, com capacidade para armazenar até 10 kg e medindo aproximadamente 50x70 cm.	KG	POLIMPRESSE	270,000	14,6000	3.942,00
33	Embalagem Plástica transparente, para uso diversos, com capacidade para armazenar até 3 kg e medindo aproximadamente 40x50 cm.	KG	POLIMPRESSE	145,000	14,6000	2.117,00
39	Esponha para banho em espuma, formato retangular medindo cerca de 11,5 X 7,7 cm e 23 mm de espessura, unidade.	UN	FRESH	800,000	1,2500	1.000,00
42	Flanela de pano, na cor branca, de tamanho aproximado 56x38cm.	UN	ROSA BELA	1.010,000	1,3000	1.313,00
50	Fralda descartável geriátrica adulta, tamanho XG, com uma camada de polia de celulose, com três fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado para ajuste da fralda, pacote com 08 unidades.	PCT	DESCARPACI	104,000	13,0000	1.352,00
51	Garfo descartável, pacote com 50 unidades.	PCT	SERTPLAST	150,000	1,9700	295,50

Fornecedor: 4245 - MERCADÃO DA LIMPEZA COM. E IMP. DE PROD. DE LIMPEZ

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
58	Limpa alumínio, líquido a base de ácido sulfônico e clorídrico, uso doméstico em limpeza de alumínio, embalagem de 500 ml	UN	START	1.184,000	1,3500	1.598,40
59	Limpa Móveis tipo óleo para limpeza de moveis, em frasco contendo 100 ml	UN	OLEO DE PEI	119,000	4,6000	547,40
60	Lixeira plástica, com tampa e pedal, com capacidade para 100 litros, na cor branca.	UN	ARQPLAST	132,000	167,0000	22.044,00
80	Pedra sanitária, tipo pastilha arredondada com suporte de plástico, fragrância diversas, composto por naftalina, cloreto de benzalcônio. PCT 25 g a 40 g.	UN	START	1.310,000	0,7500	982,50
89	Rodo(puxa e seca)- cabo de aluminio, base medindo 60 cm, base de alumio, com 2 laminas de borracha.	UN	2000	178,000	22,0000	3.916,00
91	Rodo de Espuma com cabo de madeira para limpeza de pisos.	UN	PLASTIGRAN	532,000	7,0000	3.724,00
92	Saco plástico p/embalagem- de polietileno, medindo 20x30cm,com espessura de 0,06 micras na cor transparente.	KG	POLIMPRESS	50,000	14,6500	732,50
93	Saco plástico em bobina p/embalagem de polipropileno, medindo 25,00x35,00cm, com capacidade para 1kg,com espessura de 0,05 micras na cor tansparente.	KG	POLIMPRESS	50,000	14,6500	732,50
94	Sabão em barra neutro, odor característica produto, com no mínimo 40% de ácidos graxos, composição básica sal inorgânico, coadjuvantes, emolientes, pigmentos, glicerina, água e outras substancia conforme norma de fabricação da ABNT NBR 13903 e acondicionado em embalagem com 5 tabletes, pesando 200g. Conforme princípios da padronização, marcas aceitáveis como YPÊ, MINERVA e outras marcas com a qualidade e rendimento igual ou superior.	PCT	YPE	740,000	7,3000	5.402,00
96	Sabonete - em barra, com proteção antibacteriana prolongada, fragrancias diversas .	UN	REXONA	776,000	1,2700	985,52
99	Sabonete Líquido galão de 5 LT cremoso, neutro , antisséptico, acondicionado em recipiente apropriado.	GL	START	457,000	30,6400	14.002,48
100	Sabonete tipo Infantil, neutro , odor característica do produto, enriquecidos com vitaminas, emoliente suave, dermatologicamente testado, composto por sodium tallowate, sodium palm Kernelate, água, glycerin e outro componentes conforme normal da ABNT NBR 13903, pesando entre 80 a 90 g. Conforme princípios da padronização, marcas aceitáveis como JHONSON, FOFO e outras marcas com a qualidade e rendimento igual ou superior.	UN	JHONSON	1.000,000	2,9500	2.950,00
103	Saco de lixo doméstico em polietileno, com capacidade de 15 litros, medindo aproximadamente 39x58cm, na cor preta, qualidade mínimas conforme normas NBR9190 e 9191 e armazenados em fardo com 25 pacotes de 10 unidades.	FD	MERC	948,000	21,0000	19.908,00
104	Saco de lixo doméstico em polietileno, com capacidade de 200 litros, medindo aproximadamente 90x110cm, na cor preta, qualidade mínimas conforme normas NBR9190 e 9191 e armazenados em fardo com 25 pacotes de 10 unidades.	FD	MERC	792,000	89,0000	70.488,00
105	Saco de lixo doméstico em polietileno, com capacidade de 30 litros, medindo aproximadamente 59x62cm, na cor preta, qualidade mínimas conforme normas NBR9190 e 9191 e armazenados em fardo	FR	MERC	794,000	14,2000	11.274,80
107	Shampoo líquido Infantil, indicado para todos os tipos de cabelo de criança, glicosil infantil hipoalergenico, formula suave, ph equilibrado, não irrita os olhos, limpa o cabelo, perfuma suavemente, brilho, maciez e é devidamente armazenado em embalagem de plástico com no mínimo 480 ML. Conforme princípios da padronização, marcas aceitáveis como TRA LÁ LÁ e outras marcas com a qualidade e rendimento igual ou superior.	UN	TRALALA	1.920,000	6,5500	12.576,00
116	Xuxinha para prender cabelo, sem metal,feito em material elástico e resistente, revestido de tecido que não danifica os cabelos.	UN	STA CLARA	1.300,000	0,7200	936,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**5.1. Compete ao Órgão Gestor:**

- 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;
- 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
- 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
- 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
- 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
- 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
- 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.



5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

- 5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
- 5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;
- 5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
- 5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
- 5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
- 5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
- 5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
- 5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
- 5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.



CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar o prazo conforme descrito no Edital da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
- 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
- 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
- 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme descrito no Edital, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

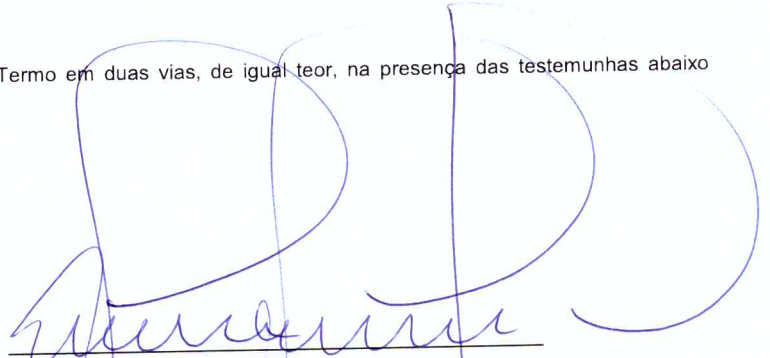
12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Comodoro para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Campos de Júlio, 20 de Agosto de 2018.



José Odil da Silva
Prefeito Municipal

Empresas Participantes:

ALDERINO JOÃO GRANDI EIRELI

CNPJ: 20.543.979/0001-51

ARENA MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 15.337.202/0001-09

COMERCIAL HF - COM. DE PROD DESC. E LIMPEZA LTDA-E

CNPJ: 73.905.341/0001-80

COMERCIAL NOVA AURORA EIRELI - EPP

CNPJ: 03.942.193/0001-98

MERCADÃO DA LIMPEZA COM. E IMP. DE PROD. DE LIMPEZ


CNPJ: 14.689.405/0001-93

SETE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - EPP

CNPJ: 04.578.067/0001-69

SUPERMERCADO QUATRO AMIGOS LTDA-EPP

CNPJ: 07.272.088/0001-40



Viviana Barbosa S.L.
Procuradora Jurídica
OAB/MT 40903
Portaria 07/1/2018